

**EDITAL Nº. 34, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**CHAMAMENTO**

**A REITORIA DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS (UniEVANGÉLICA)** convida as Ligas Acadêmicas de toda a Universidade para participarem do *Projeto Institucional UniEVANGÉLICA Cidadã Itinerante – Imunização Educação em Saúde*.

**1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O **PROJETO INSTITUCIONAL UniEVANGÉLICA Cidadã Itinerante – Imunização Educação em Saúde**, coordenado pela PROPPE/Coordenação do Programa de Responsabilidade Social, realiza-se em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Anápolis, por meio da Escola Municipal de Saúde e da Vigilância Epidemiológica - Setor de Imunização. Ele foi criado a partir da necessidade de aumentar a cobertura vacinal no Município, de forma homogênea, ampliando o acesso à informação sobre os imunizantes, para desenvolver ações de educação permanente em saúde e participar das campanhas de vacinação, sejam elas de rotina ou contra a COVID-19, vinculadas ao Centro de Referência de Imunológicos Especiais (CRIE). Trata-se, pois, de um projeto de Extensão e Responsabilidade Social que a UniEVANGÉLICA desenvolve, exercendo a sua missão institucional, que é norteada por princípios éticos e cristãos, com vistas a contribuir no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável previstos pelas ONU para 2030, nas áreas de saúde e bem-estar, educação de qualidade, redução de desigualdades, parcerias e meios de implementação.

O Projeto foi concebido em 2023 em resposta a um problema de saúde pública municipal, evidenciado pelos baixos índices de cobertura vacinal em 2021, os quais se mantiveram abaixo de 50%, mesmo em um ano de intensa pandemia. Em 2022, houve um aumento modesto desses percentuais, inferior a 10%. Diante desse cenário, os principais objetivos do Projeto são: a) promover a conscientização sobre a importância da vacinação e das doenças que podem ser prevenidas por ela; b) ampliar o acesso às vacinas para todos os cidadãos, independentemente da idade, e em diversos pontos da cidade; e c) difundir a informação sobre a necessidade de seguir o Calendário Nacional de Vacinação. Na edição atual, o Projeto incorporou a abordagem acerca da dengue, considerado um grave problema nacional que, segundo o Centro de Operações de Emergência (COE), responsável pela coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, aponta a região Centro-Oeste com o maior coeficiente de incidência no país, registrando várias mortes confirmadas no município de Anápolis. Compreendendo o grave impacto de ambos os problemas na cidade, a UniEVANGÉLICA visa, por meio do projeto, implementar ações educativas e de saúde que possam impactar no acesso à informação e

conscientização da população, de forma a contribuir na qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.

## **2. OBJETIVO GERAL**

Selecionar LIGAS Acadêmicas da UniEVANGÉLICA que apresentem propostas de atividades de saúde e educação para apoio na realização do Projeto.

## **3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 3.1 Fomentar nas LIGAS Acadêmicas a proposição e o planejamento de atividades de saúde e educação voltadas à comunidade, que promovam esclarecimentos e orientações sobre a vacinação, bem como acerca das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;
- 3.2 Capacitar as LIGAS Acadêmicas a compreenderem os processos que envolvem a imunização, a prevenção da dengue e de outras doenças causadas pelo *Aedes aegypti*;
- 3.3 Estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas resultantes de atividades propostas no Projeto;
- 3.4 Oportunizar aos discentes de LIGAS Acadêmicas da UniEVANGÉLICA a participação em atividades de extensão e responsabilidade social que contribuam para a formação geral;
- 3.5 Estimular nas LIGAS Acadêmicas a consciência da responsabilidade social, motivando-os a assumir uma presença efetiva na comunidade;
- 3.6 Despertar na comunidade acadêmica o senso de engajamento e participação social, oportunizando e incentivando a possibilidade da participação voluntária em um projeto de alto impacto na sociedade.

## **4. REQUISITOS DA LIGA ACADÊMICA PROPONENTE**

- 4.1 Poderão se inscrever LIGAS Acadêmicas que atendam aos seguintes requisitos:
  - a. possuam registro junto à Coordenação do respectivo Curso de graduação da UniEVANGÉLICA/PROACAD;
  - b. estejam com a documentação sem pendências (propostas e relatórios de atividades);
  - c. atendam às propostas do Chamamento.
- 4.2 Para participar das atividades do projeto, a LIGA Acadêmica proponente deverá:
  - a. apresentar proposta (s) de atividade de saúde e educação a ser (em) realizada (as) junto à comunidade em unidades de saúde ou escolas, com anuência da Coordenação de Curso, no escopo de atuação da Liga Acadêmica;

- b. disponibilizar-se a participar de oficinas de capacitação para compreender sobre imunizantes e combate à dengue, caso sejam solicitadas junto ao Professor Coordenador da LIGA Acadêmica ou professor por ele designado, com anuência da Coordenação de Curso.
- 4.3 As atividades de planejamento e execução das atividades das LIGAS Acadêmicas devem contar obrigatoriamente com a orientação e acompanhamento do Professor Coordenador da LIGA Acadêmica ou docente designado pela Coordenação de Curso.

## **5 INSCRIÇÕES**

5.1 Período: **23 de abril a 15 de maio de 2024.**

5.2 O Formulário de Proposição das Atividades (Anexo I – A e Anexo I – B) e o Termo de Anuência (Anexo II) deverão ser preenchidos e enviados para o endereço eletrônico a seguir: [responsabilidade.social@unievangelica.edu.br](mailto:responsabilidade.social@unievangelica.edu.br), com o assunto: Projeto ImunizAÇÃO 2024 + sigla da LIGA Acadêmica.

## **6 PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1 As LIGAS Acadêmicas serão selecionadas por uma comissão de professores designada pela PROPPE/Coordenação do Programa de Responsabilidade Social e por Coordenadores de Curso, mediante análise da documentação solicitada e do critério estabelecido no item 8.1.
- 6.2 Serão ofertadas vagas para 10 (dez) LIGAS Acadêmicas.
- 6.2.1 A participação dos membros das LIGAS Acadêmicas nas atividades prévias desenvolvidas em escolas/UBS, serão definidas pelo Professor Coordenador da LIGA Acadêmica.
- 6.3 Os componentes das LIGAS Acadêmicas selecionadas deverão:
- participar de treinamentos e preparação para a execução das atividades, caso sejam solicitados;
  - participar de reuniões (antes, durante e após o Projeto), caso solicitadas;
  - elaborar propostas de educação e saúde para serem desenvolvidas pelas LIGAS Acadêmicas;
  - elaborar relatório final/pesquisa e submeter trabalhos na Mostra Científica de Responsabilidade Social/Ações Extensionistas da UniEVANGÉLICA, em 2024/2.

## **7 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

7.1 As LIGAS Acadêmicas deverão propor, conforme formulário anexo, minimamente, duas atividades de saúde e educação para serem desenvolvidas em escola/UBS/comunidade.

7.1.1 A proposta de atividades deve conter:

- a. Nome dos participantes da LIGA Acadêmica;
- b. Nome da atividade;
- c. Dimensões e ODS;
- d. Descrição da atividade;
- e. Objetivo;
- f. Metodologia;
- g. Público-alvo (crianças/jovens/adultos/idosos);
- h. Carga horária;
- i. Previsão de data, horário e local.

7.2 O envio das propostas ocorrerá até **15 de maio de 2024**.

7.3 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário anexo, observado o cronograma estabelecido no item 9.1.

7.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer meio não previsto no item 5.2.

7.5 Durante a etapa de inscrição, o proponente deverá fornecer informações detalhadas sobre a programação das atividades que serão utilizadas na avaliação da proposta, bem como garantirão a transparência e a adequação do evento aos critérios estabelecidos neste Chamamento.

7.6 A proposta deverá conter, obrigatoriamente, Termo de Anuência da Coordenação da LIGA Acadêmica e da Coordenação do Curso ao qual o proponente está vinculado.

7.7 É de inteira responsabilidade do proponente garantir que todas as informações enviadas estejam corretas e completas. A UniEVANGÉLICA não assumirá qualquer responsabilidade por eventuais problemas decorrentes de preenchimento incorreto ou incompleto do formulário.

7.8 Após a finalização do cadastramento da proposta, o proponente será informado, por mensagem eletrônica, do número da proposta cadastrada, que servirá como comprovante da inscrição no presente processo seletivo.

7.9 Caso seja necessária a alteração da proposta, o proponente deverá cancelar a inscrição e reiniciar todo o processo, respeitando o cronograma estabelecido no item 9.1.

## **8 AVALIAÇÃO**

8.1 Na etapa de análise, as propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios para a atribuição de notas:

1. Qualificação e adequação das atividades apresentadas	20 pt.
2. Abordagem de temas relacionados a baixa adesão à vacinação, importância da vacinação, movimento antivacina e combate à dengue e demais arboviroses	10 pt.
3. Coerência dos objetivos com as atividades propostas	10 pt.
4. Relevância social da atividade no contexto do projeto	15 pt.
5. Atividades que contemplem a articulação ensino, pesquisa e extensão	10 pt.
6. Clareza na proposição das atividades	10 pt.
7. Viabilidade das propostas	10 pt.
8. Impacto previsto na comunidade	10 pt.
9. Atendimento a todos os itens solicitados	05 pt.

8.2 A soma das notas atribuídas a cada critério corresponderá à pontuação total da proposta, que poderá variar entre 0 (zero) e 100 (cem).

8.3. Durante a etapa de análise, será avaliada a documentação enviada pelo proponente, conforme indicado no item 5.2.

8.4. A anuência da Coordenação da LIGA Acadêmica e do Curso é fundamental para a análise das propostas submetidas.

8.5. As propostas que obtiverem pontuação total menor que 70 (setenta) serão automaticamente eliminadas.

## **9 CRONOGRAMA**

9.1 Este chamamento deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

Etapa	Data
Início de submissão de propostas	23 de abril
Final de submissão	15 de maio
Divulgação do resultado final	20 de maio
Período de execução das atividades das LIGAS Acadêmicas selecionadas	21 de maio a 15 de junho
Entrega de relatório das atividades	até 21 de junho

9.2. As oficinas de capacitação seguirão cronograma a ser apresentado pela UniEVANGÉLICA.

## **10 CERTIFICAÇÃO**

A certificação das LIGAS Acadêmicas será realizada pela PROPPE/Coordenação do Programa de Responsabilidade Social da UniEVANGÉLICA e pela Escola de Saúde do Município de Anápolis, mediante o envio de relatório de todas as atividades realizadas pela LIGA Acadêmica pelo Professor Coordenador da LIGA Acadêmica.

## **11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1 Em caso de desistência, a LIGA Acadêmica deverá avisar imediatamente a Coordenação do Curso e a PROPPE/Coordenação do Programa de Responsabilidade Social.
- 11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento serão decididos pela PROPPE/Coordenação do Programa de Responsabilidade Social.
- 11.3 As dúvidas sobre este Chamamento devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [responsabilidade.social@unievangelica.edu.br](mailto:responsabilidade.social@unievangelica.edu.br)



**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA



**Sandro Dutra e Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Extensão  
e Ação Comunitária



**Daniel Gonçalves Mendes da Costa**  
Pró-Reitor Acadêmico